



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECLARAÇÃO

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**, no exercício de suas atribuições legais/regimentais e em atendimento à Lei Complementar n° 101/2000, **DECLARA** que as despesas decorrentes da execução do presente Projeto de Lei têm adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual, Lei Orçamentária em vigência, bem como aos ditames da Constituição Federal e Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo, portanto, legal e constitucional.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", em 29 de abril de 2024.

WELLINGTON VICENTINI

Presidente da Câmara Municipal de Linhares

**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA AUMENTO.
MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO**

CARGO	VENCIMENTO BASE	QUANTIDADE	SUBTOTAL (R\$)	TOTAL (R\$)
ESTAGIÁRIO	920,00	36	33.120,00	
			TOTAL MENSAL	33.120,00
			TOTAL 12 MESES	264.960,00

**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
REFLEXO NO EXERCÍCIO DE 2024 A 2026.**

ANO	DESPESA ANUAL	PREVISÃO DE REVISÃO ANUAL	MÉDIA MENSAL
2024	261.740,00	0,00%	32.717,50
2025	397.440,00	0,00%	33.120,00
2026	397.440,00	0,00%	33.120,00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO SOBRE DOTAÇÃO EXERCÍCIO 2024			
DOTAÇÃO	ORÇAMENTO PARA 2024 (R\$)	IMPACTO ANUAL (R\$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ANO (%)
3.1.90.11.00000-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	13.000.000,00	261.740,00	2,01

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO SOBRE DOTAÇÃO EXERCÍCIO 2025			
DOTAÇÃO	ORÇAMENTO PARA 2025 (R\$)	IMPACTO ANUAL (R\$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ANO (%)
3.1.90.11.00000-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	13.650.000,00	397.440,00	2,91

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO SOBRE DOTAÇÃO EXERCÍCIO 2026			
DOTAÇÃO	ORÇAMENTO PARA 2026 (R\$)	IMPACTO ANUAL (R\$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ANO (%)
3.1.90.11.00000-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	14.332.500,00	397.440,00	2,77



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PIES
RUA ALAIR GARCIA DUARTE - Bairro TRÊS BARRAS - CEP 29907110 - Linhares - ES - www.tjes.jus.br

OFÍCIO Nº 38/2024 - LINHARES - DIRETORIA DO FORO

Linhares, 25 de março de 2024.

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,

A par de respeitosamente cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência a análise, por parte dos parlamentares dessa Egrégia Casa Legislativa, da possibilidade fática e jurídica de cessão de estagiários ao Fórum da Comarca de Linhares/ES.

Com efeito, a Comarca de Linhares é composta pelos Municípios de Linhares e Sooretama, possui considerável acervo processual e também uma alta demanda por parte dos jurisdicionados.

A título exemplificativo, este Magistrado, além de Diretor do Foro, também é titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Linhares, sendo que neste Estado do Espírito Santo existem apenas 04 (quatro) Varas Criminais com a mesma competência, de modo que, em virtude do porte e das peculiaridades da Comarca, a 1ª Vara Criminal de Linhares possui acervo praticamente igual ao dobro ou ao triplo das demais. Vejamos:

- a) a 1ª Vara Criminal de Linhares possui **4.328** processos;
- b) a 1ª Vara Criminal de São Mateus possui **1.942** processos;
- c) a 1ª Vara Criminal de Cachoeiro de Itapemirim possui **1.690** processos;
- d) a 1ª Vara Criminal de Colatina possui **1.324** processos.

A despeito do elevado acervo, as Unidades Judiciárias possuem poucos servidores, havendo Varas com um único servidor.

O cenário atual – de carência de servidores –, é minimizado com a contratação de estagiários pelo Tribunal de Justiça – os quais recebem uma bolsa no valor de R\$800,00 (oitocentos reais) e auxílio-transporte no valor de R\$104,00 (cento e quatro reais), totalizando R\$904,00 (novecentos e quatro reais) – e estagiários cedidos pelas Prefeituras de Sooretama e Linhares – com bolsa no valor aproximado de 80% do salário mínimo, totalizando cerca de R\$1.120,00 (mil, cento e vinte reais).

Nesse contexto, seria de enorme importância a análise quanto à possibilidade de cessão de estagiários ao Poder Judiciário, também pela Câmara Municipal de Linhares.

Vale destacar que o Município de Linhares possui 02 (duas) Faculdades de Direito, uma delas, inclusive, de natureza pública municipal, de modo que a cessão de estagiários pela Câmara Municipal, além de contribuir para uma melhoria no serviço público prestado pelo Poder Judiciário ao

jurisdicionado, proporcionará uma maior oportunidade aos Acadêmicos de Direito em aprimorarem o conhecimento.

Ademais, o Fórum de Linhares é composto por 14 (quatorze) Varas, de maneira que 02 (dois) estagiários por Unidade Judiciária e 02 (dois) estagiários para a Direção do Foro, totalizando 30 (trinta) estagiários, seria de um quantitativo que contribuiria consideravelmente para a melhoria na prestação do serviço público.

Posto isso, solicito a Vossa Excelência a possibilidade de análise, junto aos demais parlamentares dessa Egrégia Câmara Municipal e das comissões pertinentes, da possibilidade/viabilidade fática e jurídica de cessão de estagiários ao Fórum da Comarca de Linhares/ES.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Linhares, (data da assinatura eletrônica).

Tiago Fávaro Camata

Juiz de Direito

Excelentíssimo Senhor

Vereador WELLINGTON VICENTINI

Presidente da Câmara Municipal

LINHARES/ES



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO FAVARO CAMATA, JUIZ(A) DE DIREITO DIRETOR(A) DO FORO**, em 25/03/2024, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2025419** e o código CRC **F5B07175**.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA REGIONAL NORTE
16ª DELEGACIA REGIONAL DE LINHARES



OF/SESP/PC/SPRN/16ªDR/SAA/GAB/Nº. 018/2024.

Linhares-ES, 22 de março de 2024.

DO: DELEGADO CHEFE DA 16ª DELEGACIA REGIONAL (LINHARES-ES)
FABRÍCIO LUCINDO LIMA.

AO: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
LINHARES-ES.

Wellington Vicentini

Por meio do presente cumprimento-vos e explico que, conforme, reunião realizada na manhã do dia 22 de março de 2024, na Câmara Municipal de Linhares, com a presença de vários vereadores da cidade e do Diretor do Fórum de Linhares, Dr. Tiago Camata, informamos a Vossa Excelência que a demanda das 06 (seis) delegacias especializadas que funcionam dentro da 16.ª Delegacia Regional de Linhares (DEIC, DIPO, DENARC, DHPP, DPCAI E DEAM) é gigantesca e toda ajuda é muito bem-vinda.

Por exemplo, em números absolutos, Linhares é a cidade mais violenta do Estado, tivemos 77 (setenta e sete) homicídios registrados em 2023 (dois mil e vinte e três) e já temos 11 (onze) em 2024 (dois mil e vinte e quatro) até a presente data. No tocante aos crimes patrimoniais, são registrados uma média de 1.400 (mil e quatrocentas) ocorrências por mês em nossa Regional, (furtos, roubos, estelionatos e outros crimes), posto que do dia 01/01/2024 à 29/02/2024 foram registradas 2.922 ocorrências na Delegacia.

Somasse a esse número de ocorrências registradas, as ocorrências recebidas de outras forças de segurança, Polícia Militar, Guarda Municipal, Polícia Rodoviária Federal.

Rua José Cândido Durão, Bairro Três Barras, Linhares-ES, CEP 29.907-050. Tel. (27) 3174-4933

FABRÍCIO LUCINDO Lima
Delegado
Mpt: 2989603



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA REGIONAL NORTE
16ª DELEGACIA REGIONAL DE LINHARES



A Delegacia de Linhares é a Regional que mais apreende armas e munições no interior do Estado do Espírito Santo e também é a Regional que mais prende estupradores em todo Estado do Espírito Santo, foram 85 (oitenta e cinco) estupradores presos no ano passado e só nesse período inicial de 2024 (dois mil e vinte e quatro), foram 18 (dezoito) presos.

Temos um passivo de mais 5.000 (cinco mil) inquéritos em curso, no somatório de todas as delegacias.

Especificamente casos de violência doméstica, temos cerca de 04 (quatro) ocorrências por dia na cidade de Linhares/ES, sendo assim, aproximadamente 120 (cento e vinte) casos por mês para serem apurados.

Assim, ante a possibilidade de aprovação de projeto de Lei que autoriza a contratação de estagiários e a cessão dessa força de trabalho para a Delegacia Regional, para que possamos dar andamento mais rápido em cada uma dessas investigações e, ainda, para que possamos atender ainda melhor a população linharenses, solicitamos a verificação da possibilidade de se contratar 02 (dois) estagiários para cada delegacia da Regional, totalizando 12 (doze) estagiários.

O contrato de estágio, além de resolver boa parte de nossos problemas internos, com um atendimento muito melhor das demandas da sociedade, proporciona também um incentivo ao estudante de direito, que tem a oportunidade de um melhor aprendizado e inclusão no mercado de trabalho.

Atenciosamente,

Fabício Lucindo Lima
Delegado de Polícia

Fabício LUCINDO Lima
Delegado
Mat: 2989603